

Diário Oficial de Guarulhos 20 de março de 2009

PORTARIA Nº 080/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001 e o que consta no processo administrativo nº 26.983/08;

Considerando a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do mandado de segurança impetrado por Leandro Pereira Passos, processo nº 1530/08, que concedeu a segurança para anular a questão 70 do concurso público para a função de Procurador III, e que determinou as respectivas alterações que se fizerem necessárias quanto à classificação dos candidatos;

Considerando que foi interposto recurso de apelação, mas que o mesmo foi recebido apenas no efeito devolutivo;

Considerando a recente decisão do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo proferida no Agravo de Instrumento nº 860.377.5/0, que negou efeito suspensivo ao apelo interposto, o que culmina na plena eficácia do mandamento judicial acima referido;

Considerando que a homologação do aludido concurso levada a efeito no dia 03 de fevereiro de 2009, conflita com a ordem judicial de anulação da questão nº 70; e

Considerando que cabe à Administração Pública observar e cumprir as disposições legais e ordens judiciais, e rever seus atos que colidam com decisão judicial;

RESOLVE:

1 - Revogar o ato de Homologação do Concurso Público nº 04/2008-SAM01 para preenchimento das funções de Procurador III, publicado em 03 de fevereiro de 2009 no Diário Oficial do Município.

2 - Revogar o Edital de Classificação Final nº 05/2009-SAM01, publicado em 03 de fevereiro de 2009 no Diário Oficial do Município.

3 - Determinar a anulação da questão nº 70 do Concurso Público nº 04/2008-SAM01, para preenchimento de vagas para as funções de Procurador III.

4 - Determinar que sejam efetuadas as alterações que se fizerem necessárias para a classificação dos candidatos em decorrência da anulação judicial da questão 70, seguindo-se a elaboração de nova lista final a ser oportunamente publicada.

5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.